



**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA**  
**“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

|                                                             |                                         |                                                              |
|-------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| <b>APROVADA</b><br><b>DIA 12/03/2024</b>                    | <b>REPROVADA</b><br><b>DIA __/__/__</b> | <b>INDICAÇÃO</b><br><b>Nº. 54/2024</b><br><br><b>Fl. 1/1</b> |
| <b>AUTORIA: VEREADORA MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO - MDB</b> |                                         |                                                              |

**Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.**

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes, depois de ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Secretário Municipal de Saúde, **Sr. HERNANDES ORTIZ**, e à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, **Sra. DELMA PRADO CAVALCANTE**, solicitando que seja providenciado transporte de pacientes para perícia BPC/LOAS.

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a presente indicação considerando que o benefício do transporte é para auxílio assistencial e saúde, com esse atendimento o paciente, munícipe não precisará utilizar de seus recursos e terá melhor condições de se manter com aluguel, medicação, alimentação e outros gastos; deixando tais despesas com transporte para realizar perícias necessárias que não são atendidas em nossa cidade, ao município.

Caso necessário a criação de uma lei para tal indicação, encaminhe a esta câmara legislativa para apreciação e possível aprovação.

Nova Andradina, 06 de março de 2024.

**MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – MDB**  
**“Márcia Lobo”**  
Vereadora